



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO
EM 22/02/24
Servidor 95484

Concede a readaptação temporária para a Servidora Simone Cristina Soares Cordeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando os laudos médicos que apontam que a servidora tem problemas na “Fala” o que lhe impede de ministrar aulas, todavia, não lhe impede de exercer o cargo de professora em atividades administrativas;

Considerando a necessidade de otimizar as habilidades e competências dos servidores, adequando-as às suas condições físicas e funcionais;

Considerando a aptidão e disponibilidade da servidora para desempenhar atividades administrativas inerentes ao cargo de professora;

Considerando a garantia do pleno exercício das funções da servidora, contribuindo para sua realização profissional e mantendo-a ativa no serviço público;

Considerando o Art. 76 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, adotado por este Município por meio da Lei Municipal 259/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar temporariamente a servidora Simone Cristina Soares Cordeiro, matrícula 95443, contudo permanecendo no cargo de professora, atribuindo-lhe o desempenho de atividades administrativas, conforme suas condições e aptidões, conforme laudos médicos.

Art. 2º - A servidora deverá exercer as seguintes atividades administrativas no âmbito do cargo de professora:

- I. Elaborar relatórios e documentos pedagógicos;
- II. Organizar e manter atualizados registros acadêmicos e documentos pertinentes;
- III. Colaborar na elaboração e execução de projetos pedagógicos e das aulas;
- IV. Atender pais e responsáveis, prestando informações sobre o desempenho acadêmico dos alunos;



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

- V. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, contribuindo com sua experiência;
- VI. Coordenar atividades extracurriculares e eventos educacionais;
- VII. Colaborar na elaboração de planos de ensino e materiais didáticos;
- VIII. Prestar suporte a colegas e demais membros da equipe educacional.

Art. 3º - Esta readaptação não implicará em alteração remuneratória, sendo mantidos todos os direitos e deveres inerentes ao cargo de professora.

Art. 4º - Caberá à Direção Escolar a qual a servidora está lotada a supervisão e acompanhamento das atividades desempenhadas pela servidora, garantindo a eficiência e eficácia do serviço prestado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 017/2024, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério, 22 de fevereiro de 2024.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito de Vertente do Lério/PE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 22/02/24

Sendo: 95327